

## REGULAMENTO SORTEIO VISITA EXPOSITOR – FENASC 2025

### Art. 1º - Disposições Iniciais:

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a participação no sorteio promocional realizado pela Cooperativa de Crédito Credcooper LTDA – Sicoob Credcooper, inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.602/0001-59, durante a FENASC 2025. O sorteio tem como objetivo incentivar a visita à feira e valorizar a participação, por meio da distribuição de brindes e prêmios como forma de reconhecimento e engajamento com o evento e com a cooperativa.

### Art. 2º - Período e local

Os sorteios acontecerão na FENASC, que ocorrerá no Rancho Ycambi situado a Rodovia do Álcool, MG 415, km 01, estrada de acesso a Entre Folhas e Vargem Alegre, entre os dias 07 e 09 de agosto de 2025, das 11h às 21h.

### Art 3º - Prêmios

Os prêmios a serem sorteados são:

- 2 Vales poupança de R\$ 500;
- 1 Televisor 50";
- 1 Smartphone Moto G55.

### Art. 4º - Participação

Estarão aptos a participar do sorteio:

- Todos que comparecerem presencialmente à FENASC 2025 em qualquer um dos dias do evento e que realizem a visita nos stands dos expositores e preencham o formulário;
- É obrigatório o credenciamento e emissão do crachá para validação da participação no sorteio. A participação só será considerada válida se, no momento do credenciamento, o cooperado informar corretamente seu CPF ou CNPJ individual. Caso o dado não seja informado, será gerado um crachá genérico, sem vínculo com o visitante, o que invalida sua participação no sorteio.

### Art. 5º - Impeditivos de participação

Estão impedidos de participar do sorteio:

- Colaboradores, diretores e conselheiros do Sicoob Credcooper;

### Art. 6º - Números da sorte

Durante a FENASC 2025, aquele visitante que chegar ao evento, dirigir ao credenciamento, informar os dados solicitados e realizar a emissão do crachá, estará apto para garantir seus números da sorte.

Para que os números da sorte sejam computados, é necessário que o visitante visite os expositores, em cada expositor será disponibilizado um QR Code, com um link que irá direcionar para um formulário. A dinâmica da disponibilização do link ficará a critério de cada expositor.

Ao realizar o preenchimento do formulário, o visitante irá ganhar um número da sorte para cada expositor visitado.

O número da sorte será composto do CPF do visitante e o CPF/CNPJ do expositor, exemplo:

- CPF do visitante: 12345678900;
- CNPJ do expositor: 12345678000100;
- número da sorte: 1234567890012345678000100.

Caso o visitante passe pelo mesmo expositor mais de uma vez, será computado apenas um número da sorte.

### **Art. 7º - Realização do sorteio**

As 19:00 do dia 09/08/2025, serão capturados todos os dados de formulários preenchidos. As 20:00 os sorteios serão realizados no stand central do Sicoob Credcooper (stand localizado na entrada da feira, com sinalização Sicoob Credcooper), onde será realizado o sorteio eletrônico com base nas informações capturadas.

Os ganhadores serão informados pelos canais da cooperativa ou no próprio evento, e deverão apresentar documento oficial de identificação e estar com situação regular na cooperativa.

### **Art. 8º - Entrega dos prêmios**

O ganhador, poderá realizar a retirada dos prêmios no stand do Sicoob, durante os dias da feira. Após o término da feira, o ganhador terá um prazo de 90 dias, contados a partir da data do sorteio, para retirada do prêmio na sede administrativa da cooperativa, após este prazo, ele perde o direito da premiação.

O Sicoob Credcooper não se responsabiliza por quaisquer custos adicionais relacionados à retirada dos prêmios, como despesas com transporte, deslocamento, frete, hospedagem ou quaisquer outras que possam ser necessárias para o recebimento ou utilização dos itens sorteados. Da mesma forma, não serão assumidas responsabilidades por manutenções, garantias, perdas, danos ou extravios após a entrega dos prêmios ao ganhador, sendo este o único responsável pela sua guarda e utilização a partir do momento da entrega.

### **Art. 9º - Disposições gerais**

A participação neste sorteio implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento;

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro;

Em caso de descumprimento das regras ou verificação de qualquer irregularidade, o participante será automaticamente desclassificado;

Quaisquer situações ou dúvidas que não estejam expressamente previstas neste regulamento serão analisadas e decididas de pela Diretoria Executiva e Conselho do Sicoob Credcooper, resguardando-se o direito de deliberar conforme os princípios de equidade, transparência e bom senso. A cooperativa se reserva o direito de tomar decisões que garantam a integridade do sorteio, não cabendo recursos ou questionamentos posteriores.



O Sicoob Credcooper não possui obrigação de fornecer ou garantir estrutura técnica, conectividade ou recursos específicos voltados exclusivamente à participação no sorteio. Eventuais falhas de rede, instabilidades em sistemas ou indisponibilidade de conexão que comprometam o registro do cooperado no sorteio não serão de responsabilidade da cooperativa, não cabendo reivindicações ou compensações em razão disso.

O Sicoob Credcooper poderá, por motivo de força maior, cancelar ou alterar este regulamento, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais.

